



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº002/PPGEEL-UFSC/2024

PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – CAPES
Edital Nº 6/2024 PDSE-CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEEL-UFSC) torna público o edital para seleção de candidato a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024 e Edital Nº 6/2024 PDSE-CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. O cronograma específico está discriminado na tabela abaixo:

Atividade	Período / Data	Responsável
Inscrições	Até 24 de abril de 2024	Candidato(a)
Divulgação da listagem preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e de lista de classificação no âmbito do PPGEEL	Até 26 de abril de 2024	Comissão interna – PPGEEL
Período de recurso	Até 29 de abril de 2024	Candidato(a)
Divulgação da listagem definitiva, após prazo recursal, dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e de lista de classificação no âmbito do PPGEEL	Até 30 de abril de 2024	Comissão interna – PPGEEL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	02 a 16 de maio de 2024	Candidato(a) aprovado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 10 de junho.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 19 de julho de 2024.	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2024.	Bolsista

1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

1.4. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.5. A duração da bolsa é de no mínimo três meses e de no máximo seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

1.6. As demais exigências e detalhamento de despesas estão descritos no item 1.5. do Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os requisitos devem atender o item 8 do Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O(a) candidato(a) deve apresentar a documentação à Coordenação do PPGEEL-UFSC através dos e-mails pgeel@eel.ufsc.br e wilson@eel.ufsc.br, até a data limite estabelecida no item 1.2.

3.2 Entregar todos os documentos do item 9.2 do Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES.

3.3 Entregar Histórico Escolar.

3.4 Entregar planilha do Excel com a pontuação do candidato conforme item 3.6

3.5. A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão composta por três docentes permanentes do PPGEEL-UFSC indicados pelo coordenador do programa após o término do período de inscrições, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com o(a) candidato(a).

3.6. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens listados abaixo, que receberão notas individuais, expressas com duas casas decimais, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Fonte	Peso
Índice de aproveitamento escolar normalizado de 0 a 1	Histórico Escolar	1
Cálculo do Índice de Produção Científica Relevante (IPCR) de toda a sua carreira, conforme RI do PPGEEL.	RESOLUÇÃO N° 05/PPGEEL/2023, de 4 de outubro de 2023 https://drive.google.com/file/d/17FaWBLm_tZUIhyTptIBXasRPKqP4QuHnr/view	1

3.7. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a soma dos índices da tabela do item 3.6 deste edital.

3.8. Na ausência de qualquer uma das documentações explicitadas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado do processo ao qual se refere o presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3.9. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 1.2.

3.10. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior IPCR;
- (ii) maior prazo para finalizar o doutorado;
- (iii) sorteio.

3.11. O PPGEEL selecionará um candidato e classificará até 4 candidatos para uma lista de espera.

4. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece este Edital.

4.2. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado.

4.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

4.2.2. O recurso deverá ser assinado digitalmente e enviado por e-mail para o endereço pgeel@eel.ufsc.br no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação da listagem preliminar de classificação de candidatos.

4.2.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).

4.3. Os resultados serão divulgados na página do PPGEEL-UFSC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária, conforme estabelecido no Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

5.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.4. O PPGEEL poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

5.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGEEL-UFSC, disponível através em <https://ppgeel.posgrad.ufsc.br/> e as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PDSE estão sujeitas às especificidades que constam no Edital N° 6/2024 PDSE-CAPES.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PPGEEL-UFSC.

TELLES BRUNELLI LAZZARIN
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal de Santa Catarina